



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 017

Processo Administrativo nº 2022035245

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 134/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1122. Processo Administrativo 2022035245**, datado de **20/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.916-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Muller, nº 156, Monsuaba - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.916-090, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 134/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **134/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas: Avenida São José e Rua Rute s/nº – Bairro Parque Belém, Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 017v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 dias, tendo início em **04/02/2024** e término em **03/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 24 de Janeiro de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 20.346.218/0001-00

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Melo
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA

KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA

REPRESENTANTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 006/2010, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 238, de 14 de janeiro de 2010, página 08, e Considerando os termos do Memorando nº 056/2024/SAD. SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 24 de janeiro de 2024,

Onde se lê:

“FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2009”

Leia-se:

“FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2010”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ ao Contrato nº 134/2023, referente à Contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas Avenida São José e rua Rute s/

nº – bairro Parque Belém, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **04/02/2024** e término em **03/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1122** do Processo Administrativo nº **2022035245**, datado de **20/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SEJIN.SEJUV****PROCESSO Nº 2023038385**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Com fundamentação na Lei 13.019/2014, Decreto nº 10.816/2018 e considerando os autos do presente processo, HOMOLOGAR o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICANDO ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, que tem como objeto a inscrição de empresas especializadas para prestação de serviços de recrutamento, seleção, admissão, gestão, trei-